

RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR ? (CIVIL)

A ABSOLUÇÃO CRIMINAL

NEGATIVA → } Fatos
ou
Autoria

↳ AFASIA: RESP. ADM

Responsabilidade Civil do Servidor

AÇÃO
OMISSION

Subjetiva: Dolo ou Culpa



* OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO → SUCESSORES

(LIMITE
DA
HERANÇA)

RESPONSABILIDADE PENAL

↳ ABRANGE { CRIMES
CONTRAVENÇÕES PENAIS

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

↳ AÇÃO ou OMISSÃO
↳ PENALIDADES DA LEI 8.112/90

DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 116 (DEVERES) → ADVERTÊNCIA

Art. 117 (PROIBIÇÕES) → ADVERTÊNCIA
→ SUSPENSÃO
↳ DEMISSÃO

Art. 132 → DEMISSÃO

DICA DE MEMORIZAÇÃO



- ①^o DECORAR Suspensão → 5 HIPÓTESES
- ②^o NÃO FOR Suspensão ↗ ADVERTÊNCIA → Leve
ou
↗ DEMISSÃO → GRAVE
- ③^o FICAR EM DÚVIDA → DESFACAR

DEVERES DO SERVIDOR (art. 116)

- I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II. ser leal às instituições a que servir;
- III. observar as normas legais e regulamentares;
- IV. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V. atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

- VI. levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- VII. levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
- VIII. zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- IX. guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- X. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XI. ser assíduo e pontual ao serviço;
- XII. tratar com urbanidade as pessoas;
- XIII. representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder (encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa).

RESPONSABILIDADE PENAL

↳ ABRANGE { CRIMES
CONTRAVENÇÕES PENAIS

RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

↳ AÇÃO OU OMISSÃO
↳ PENALIDADES DA LEI 8.112/90

{ ADVERSÉNCIA
SUSPENSÃO
DENISSÃO
CASSAÇÃO { APOSENTARIA
DISPONIBILIDADE
DESTITUIÇÃO → cc / fc

ADVERTÊNCIA

* Por escrito

* REINCIDÊNCIA → SUSPENSÃO



HIPÓTESES DE ADVERTÊNCIA

- Não observar os **deveres** do servidor (art. 116 da lei 8.112/90);
- ausentar-se do serviço durante o expediente, **sem prévia** autorização do chefe imediato;
- retirar, **sem prévia** anuênciia da autoridade competente, qualquer **documento** ou **objeto** da repartição;
- recusar fé a documentos públicos;
- opor **resistência injustificada** ao **andamento** de documento e processo ou execução de serviço;
- promover manifestação de **apreço** ou **desapreço** no recinto da repartição;
- cometer a **pessoa estranha à repartição**, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de **sua responsabilidade** ou de **seu subordinado**;
- coagir ou **aliciar subordinados** no sentido de **filiarem-se** a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- manter sob sua **chefia imediata**, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente **até o segundo grau civil**;
- recusar-se a atualizar seus **dados cadastrais** quando solicitado.

SUSPENSÃO

- * PRAZO → ATÉ 90 DIAS
- * PERDA DA RENUNERACÃO
- * PODE SER CONVERTIDA EM NULCA
 - ↳ OBRIGADO A PERNANECER EM SERVIÇO
 - ↳ 50% DO VALOR { VENCIMENTOS
RENUNERACÃO

HIPÓTESES DE SUSPENSÃO

- * REINCIDÊNCIA EM ADVERTÊNCIA
- * VIOLAR PROIBIÇÃO → NÃO SUJEITA A DEMISSÃO
- * EXERCER ATIVIDADE INCOMPATÍVEL { CARGO / FUNÇÃO
HORÁRIO
- * CONHECER A { OUTRO SERVIDOR
↳ ATRIBUIÇÕES ESTRANHAS AO CARGO
- * RECUSA ⇒ INSPEÇÃO MÉDICA { ATÉ 15 DIAS
CUMPRIR: CESSA A PENALIDADE

HIPÓTESES DE SUSPENSÃO

- reincidência das faltas punidas com advertência;
- violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão.
- cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa (exceto em situações de emergência e transitórias);
- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- recusa injustificada a realizar inspeção médica.